



Mensagem nº 46/2022.

Rolador, RS, em 22 de março de 2022.

*A Sua Excelência, o Senhor  
HENRIQUE DA SILVA GUEDES  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta*

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

Com fulcro nos arts. 41 e 62, *caput* e inc. I, da Lei Orgânica Municipal, envio a Vossa Excelência, para apreciação do Plenário da Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 041/2022, com a seguinte ementa:

*"Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2022, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."*

O presente projeto de lei visa à suplementação de dotação orçamentária para cobrir gastos da administração no decorrer do presente exercício com contrato de motorista ao qual está sendo encaminhado o projeto pertinente, sendo os recursos oriundos de redução orçamentaria.

Nada mais havendo, subscrevo-me, esperando que o projeto seja apreciado na forma regimental.

Atenciosamente,

**João Alberto Aquino Gomes**  
Prefeito



Projeto de Lei nº 041/2022.

*Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2022, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (dezento mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”*

(...)

**Art. 1º.** Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2022, em favor da Secretaria da Saúde e Assistência Social, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (dezento mil reais), para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata esta lei, serão oriundos de redução orçamentaria conforme anexo II desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(...)



---

Anexo I da Lei nº. ..../2021.

**Dotação reforçada:**

**ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade Orçamentária - 0502 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**0502.08.0122.0300.2057 – Manutenção das atividades da assistência social**

Função - 08

Sub-Função - 0122

Programa - 0300

Projeto/Atividade - 2057

**406– 3190.04.00.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$18.000,00 (dezoito mil reais).**



---

Anexo II da Lei nº. ..../2021.

**Dotação reduzida:**

**ÓRGÃO 99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**Unidade Orçamentária – 9999-Reserva de contingência**

**9999.99.0999.0999.9999 – Reserva de contingência - executivo**

Função - 99

Sub-Função - 0999

Programa - 0999

Projeto/Atividade -9999

**590– 9999.99.00.00.00 – Reserva de contingência e reserva.....R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**